

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211 Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

ALVARO HEILMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para o ano de dois mil e dezenove, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário e formação de Cadastro de Reserva, para compor a Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal em exercício;
- b) O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário e para formação de Cadastro de Reserva CR, em contrato temporário por tempo determinado. Destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit, como afastamentos, licenças e outros, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e/ou interesse público;
- c) O período do contrato temporário, destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público e/ou por realização de Concurso Público;
- d) O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- e) No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.





ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211 Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

II - DOS CARGOS

Código			Carga	Escolaridade e	Tipo
do	Cargos	Nº de	Horária	Exigências	de Avaliação
Cargo		Vagas	Semanal		
01	AGENTES DE	CR	40 hs	Ensino Médio	PROVA
	COMBATES À			Completo + CNH	OBJETIVA
	ENDEMIAS			Categoria B	
02	TECNICO EM	CR	40 hs	Ensino Técnico na	PROVA
	ENFERMAGEM			Área Completo +	OBJETIVA +
				Registro no	ANALISE DE
				COREN –SC	CURRICULO
				+ CNH Categoria B	

III - DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação.

IV - DA HABILITAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Os candidatos às vagas de Ensino Médio deverão apresentar as exigências estabelecidas no Inciso VII.

V - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

VI – DAS INSCRIÇÕES

- a) as inscrições serão realizadas nos dias 11, 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2019.
- b) o **horário** das inscrições será das **09:00 às 11:00 hs e das 14:00 às 16:00 hs** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Itaiópolis/SC;
- c) o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar cópia da documentação exigida nesse edital;
 - d) o candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;
- e) após a data e horário fixado nas alíneas "a e b", deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

VII – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211 Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo ou emprego pretendido;
 - f) Possuir diploma e registro em órgão de classe necessário para o cargo pretendido;
- g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH, Categoria "B" para os cargos de Técnicos em Enfermagem e de Agente de Combate à Endemias.

- Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:

a) Para todos os Cargos:

- Carteira de Identidade;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- CPF:
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- Comprovante de votação da última eleição ou comprovação do gozo dos direitos políticos;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" para ambos os cargos.

b) Para o Cargo de Técnico em Enfermagem:

- Registro no órgão de Classe, ou comprovante de solicitação do mesmo;
- Currículo, com os comprovantes dos cursos e tempo de serviço.

A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado à qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo.

VIII – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal e, o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

IX - DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE NÍVEL MÉDIO



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211 Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

1.0 PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- a) Prova objetiva será composta de 10 (dez) questões específicas na área, 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, sendo questões de múltipla escolha, cada questão valendo 3,5 (três pontos e meio) totalizando 70 pontos;
- b) Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 40 (quarenta) pontos na prova objetiva.

1.1 PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

- c) Prova objetiva será composta de 10 (dez) questões específicas na área, 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, sendo questões de múltipla escolha, cada questão valendo 5 (cinco) totalizando 100 pontos;
- d) Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 60 (sessenta) pontos na prova objetiva.

X – DA ANALISE DE CURRÍCULO

1.0 PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Área	Pontuação	Pontuação total	
Cursos de Atualização na área específica do cargo	1 ponto para cada 10 hs	Máximo permitido 100 horas Totalizando 10 pontos.	
1 3	_ *	Máximo permitido de 10 anos de atuação totalizando 10 pontos.	
		Máximo permitido de 10 anos de atuação totalizando 10 pontos.	

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.0 PARA O CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211 Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

A classificação final será a soma da prova objetiva com a análise de Currículo, totalizando 100 pontos.

1.1 PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS

A classificação final será a soma da prova objetiva, totalizando 100 pontos.

- a) em caso de empate na somatória dos pontos, para ambas as categorias, será aplicado os seguintes critérios:
- 1- o candidato que possuir maior tempo de serviço em área pública;
- 2- o candidato que possuir maior número de filhos menores;
- 3- o candidato mais idoso.

XI I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

01 -AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Ao Agente de Combate a endemias compete:

- Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas;
- Deve promover saúde mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substancias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, e sob supervisão do gestor de cada ente federado;
- Participar de programas educativos com palestras para público específico;
- Realizar vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;
- Remover e/ou eliminar recipientes com focos potenciais de vetores;
- realizar o Programa da dengue como: armadilhas, pontos estratégicos, manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;
- Orientação aos cidadãos quanto a prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores, participação em reuniões, capacitações e palestras técnicas em eventos de mobilização social.
- Realizar o registro Geográfico do município e manter atualizado;
- Realizar a alimentação do Sistema da Dengue (VIGILANTOS);

02 -TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ao Técnico em Enfermagem compete assistir ao Enfermeiro em:



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211 Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

- No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem.
- Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave.
- Na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica.
- Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar.
- Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
- Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco.
- Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
- Aos candidatos já contratados, não será ofertada vaga em outra área de atuação, no mesmo período de contratação;
- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
- Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, será realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;
- Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional, conforme relação de exames a serem solicitados pelo Departamento de Pessoal no ato da sua admissão;
- É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e o email para contato;
- A validade do processo seletivo simplificado será para o exercício de 2019 podendo ser prorrogado para mais 01(hum) ano;
- Não serão fornecidas informações referentes à classificação dos candidatos através do telefone;



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211 Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

- Na ocorrência do descumprimento às normas que regem este Órgão Público, como atitudes que não condizem com a postura profissional ou que comprometam o andamento das atividades laborais, os servidores contratados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 34/2015, Lei Ordinária nº 52/1994 e demais legislações aplicáveis;
- A divulgação dos candidatos inscritos e o local da prova objetiva, deverá se dar na data de **15 de Fevereiro de 2019**, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br;
- A interposição de recursos referente às inscrições indeferidas será dia 19 de Fevereiro de 2019, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido;
- A divulgação das inscrições homologadas pós-recursos deverá se da na data de **21 de Fevereiro de 2019**, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br;
- A prova objetiva será aplicada no dia 23 de Fevereiro de 2019, das 08:30 às 11:30 hs;
- O gabarito da prova objetiva será disponibilizado no dia **25 de Fevereiro de 2019** no mural e no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis <u>www.itaiopolis.sc.gov.br</u>;
- O resultado da prova objetiva e a classificação provisória serão divulgados no dia **27 de Fevereiro de 2019**, no mural e no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br;
- A interposição de recursos referente ao resultado da prova objetiva e da classificação provisória serão dia 28 de Fevereiro de 2019, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido;
- A divulgação da classificação final e homologação para todos os cargos deverá se dar na data de 1º de março de 2019, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis <u>www.itaiopolis.sc.gov.br</u>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada através de Portaria para este Processo Seletivo.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, serão publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, no site <u>www.itaiopolis.sc.gov.br</u>, bem como, nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 08 de fevereiro de 2019.

ALVARO HEILMANN Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211 Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EDITAL Nº 002/2019

Formulário de inscrição nº:
Cargo:
Nome do Candidato:
Endereço:
Telefone para contato:
E-mail:
 Apresentar os Documentos necessários para a inscrição originais e anexar cópias conforme inciso VII do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019. Itaiópolis - SC,//2019
Assinatura do Candidato
Assinatura do (a) responsável pela inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211 Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

ANEXO II

1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

1.1.1 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado De Santa Catarina Município de Itaiópolis. História e Geografia do País, Estado de Santa Catarina e Município de Itaiópolis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, entre outras relacionadas com a epidemiologia e endemias.

1.1.2 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado De Santa Catarina Município de Itaiópolis. História e Geografia do País, Estado de Santa Catarina e Município de Itaiópolis.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Conhecimentos Específicos: Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimento cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõe mas salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211 Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Política Nacional da Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família.